

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI N.º 12/2023

Lacimar Cezário Silva
Relator da Comissão

Tendo esta comissão, recebido na data de 27/02/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, *o Projeto de Lei n.º 10 de 03 de fevereiro de 2023, oriundo do Poder Executivo, de autoria do Prefeito de Itaúna Neider Moreira de Faria, registrado nesta casa com o n.º 12/2023, no qual “Altera a redação do artigo 1.º da lei Municipal n.º 4.894, de 19 de novembro de 2014, que autoriza repasse de recursos financeiros que menciona e dá outras providências;”* e, tendo avocado para relatar a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O referido Projeto de Lei supramencionado visa obter autorização para alteração do artigo 1.º da lei Municipal n.º 4.894/2014, no qual tem como objetivo extinguir a possibilidade de repasse de recursos financeiros, por meio do projeto de apoio ao Atleta Itaunense, quando o evento cujo o apoio financeiro pleiteado for realizado no município de Itaúna.

Constata-se que o referido Projeto de Lei em apreço está instruído com a documentação necessária de praxe exigida por Lei, em obediência ao que estabelece o art.º 28, inciso II, alínea (A) em conformidade com o art.º 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Após análise do referido Projeto, este relator entende que o Projeto em tela, encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto sou pela apreciação em Plenário da presente proposição.

Sala das Comissões, 02 de março de 2023.

Lacimar Cézario da Silva
Presidente/Relator

Acompanham o voto do relator:

Giordane Alberto Carvalho
Membro

Leonardo Alves dos Santos
Membro